



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAPERA

CNPJ 90.161.993/0001-76, Filiado a FECOSUL, CTB e CNTC, Sede Social: Rua Coronel Gervásio, 110 Vila Elisa – Tapera/RS – RS, CEP: 9940000,, E-mail sectapera@hotmail.com, celular (54) 99282-6998.

EDITAL

EXTRATO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAPERA, entidade sindical de 1º grau, com sede na Rua Coronel Gervásio, nº 110, Vila Elisa, Tapera /RS, celular (54) 992826998, neste ato representado por sua presidenta, Iolanda da Silva Geschunder, vem tornar público, para todos os empregados no comércio na área de abrangência dos municípios de Tapera/RS, o extrato da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO firmada com o **SINDICATO DO COMERCIO DE VEICULOS E DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com data base em 01º de março de 2026: Reajuste dos Salários: 4,36% sobre os salários percebidos em Março/2025 já reajustado e Acima de R\$ 8.475,55 aplica-se livre negociação com seus empregadores; Para 1º de Março/2026: Empregados em Geral e Comissionistas: R\$ 1.983,00; Empregados em Serviços de Limpeza: R\$ 1.924,00; Jovem Aprendiz: salário mínimo nacional proporcional a jornada de trabalho; Diferenças salariais; folha do mês de julho/2026; Adicional tempo de Serviço: 3% por quinquênio; Quebra de caixa: 10%; Vale Transporte; Auxílio Creche: 10%, do salário mínimo profissional da categoria por filho menor de 06 (seis) anos; Estabilidade Gestante: 90 dias após o retorno do benefício Previdenciário; Estabilidade para Empregado Aposentado: 12 meses anteriores à aposentadoria por idade, por tempo de serviço especial desde que haja por escrito a comunicação a empresa; Contribuição Negocial 01 dia do salário sendo 01 do mês de JULHO/2026 e recolhido até dia 10 de AGOSTO/2026, todos com direito de oposição à Contribuição Negocial aprovada em assembleia da categoria, e estabelecida na Convenção Coletivo de Trabalho firmado com o SINDICATO DO COMERCIO DE VEICULOS E DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, devendo o empregado, que quiser se opor a tal desconto, se dirigir individualmente, por documento escrito, com identificação legível do nome do empregado, CPF do empregado e CNPJ do empregador, sendo entregue pelo interessado e assinado na sede da entidade conveniente, no sítio Rua Coronel Gervásio, nº 110, Bairro Vila Elisa, Tapera/RS, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas de segunda a sexta-feira, em até 10 (dez) dias da publicação pela entidade laboral do extrato da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) na página do SEC TAPERA (<http://sindicatotapera.com>), ou em rede sociais e/ou em jornal de circulação local, nos termos previstos nas Normas a Convenção Coletivo de Trabalho, cuja íntegra esta disponibilizada na sede do Sindicato para todos os Empregados. Tapera, 14 de julho de 2026.

Iolanda da Silva Geschunder- Presidenta

Sindicato dos Empregados no Comércio de Tapera